



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.350 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Associação do Grupo de Casais Animação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CASAIS ANIMAÇÃO**, com sede na Rua Argentina, nº 2500, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.587.739/0001-26, com representação no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, com as finalidades específicas no estatuto.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOÃO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL